Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. n° 109/2003 Erechim, 09 de Setembro de 2003.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando, para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, **Projeto de Lei n° 071/2003,** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, EM FORMA DE DOAÇÃO, O LOTE URBANO Nº 10, QUADRA 01, LOTEAMENTO "VICTÓRIA I", DO POLÍGONO SUL, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 360,00M², SEM BENFEITORIAS, PERTENCENTE A SENHORA REGINA TONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (Processo Administrativo nº 7769/2003).

O presente justifica-se pela intenção da proprietária em fazer a doação, com o intuito do imóvel ser utilizado para fim social, não podendo ser alienado pelo Município. A demonstração de altruísmo da proprietária merece a atenção dos Senhores Vereadores.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador EDSON DE GERONI
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 071/2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, EM FORMA DE DOAÇÃO, O LOTE URBANO Nº 10, QUADRA 01, LOTEAMENTO "VICTÓRIA I", DO POLÍGONO SUL, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 360,00M², SEM BENFEITORIAS, PERTENCENTE A SENHORA REGINA TONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em forma de doação, o Lote Urbano nº 10 (dez), da Quadra 01 (um), do Loteamento "VICTÓRIA I", nesta cidade de Erechim/RS, com área de 360,00 (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Theodoro Tedesco, no lado ímpar, a 59 metros da esquina formada pela Rua Elias Zambonatto, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Erechim, Livro nº 2, Fls. 01, matrícula nº 9.245, pertencente a Senhora **REGINA TONIAL,** com as seguintes medidas e confrontações:

- Ao **NORTE**, na extensão de 12,00 metros, com a Rua Theodoro Tedesco, onde faz frente;
- Ao **SUL**, na extensão de 12,00 metros com os lotes números 05 e 18;
- A **LESTE**, na extensão de 30,00 metros, com o lote nº 11;
- A **OESTE**, na extensão de 30,00 metros com o lote nº 09.

Art. 2º - O imóvel especificado no Art. 1º, destina-se exclusivamente para fins sociais**.**

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei serão às expensas do Município de Erechim.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 09 DE SETEMBRO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal